



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSUNI - 015/86

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens da UFMT;

CONSIDERANDO a decisão do seu plenário em reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 1986,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar uma Comissão composta pelos Conselheiros JOSÉ MANOEL CARVALHO MARTA, ANTONIO DA SILVA MORAES, JOANA BATISTA DE ARRUDA e por um representante dos estudantes indicado pelo Diretório Central de Estudantes - DCE, destinada a elaborar o Ante-Projeto de Resolução definindo as Normas Gerais de Concurso Público para o ingresso de pessoal nos cargos técnicos e administrativos da Universidade Federal de Mato Grosso.

Parágrafo Único - A presidência desta Comissão será definida por escolha realizada entre os seus membros.

Artigo 2º - Caberá ao Reitor a execução de atos de contratação ou de recontração de servidores técnicos e administrativos por prazo determinado não superior a 06 (seis) meses, até que estas normas de Concurso Público sejam aprovadas pelo CONSUNI.

Parágrafo 1º - No caso de recontração, a que se refere o caput deste artigo, esta só poderá ocorrer se referir-se apenas, e tão somente, à segunda contratação, com o objetivo de evitar-se a edição de "contrato por tempo in



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

02

determinado".

Parágrafo 2º - A designação do servi  
dor a ser contratado far-se-á por indicação do órgão interessa  
do através da Sub-Reitoria Administrativa, acatando-se resulta  
do de aprovação em teste de habilidade e competência para o exer  
cício da função, realizado sob a supervisão da Coordenação de  
Recursos Humanos.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSI  
TÁRIO, em Cuiabá, 17 de dezembro de 1986.

  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE  
Presidente